

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2018**  
**(do Sr. Evair Vieira de Melo)**

**Solicita a apensação do Projeto de Lei nº 8.642 de 2017 ao Projeto de Lei nº 3.859 de 2015.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa, a apensação do **Projeto de Lei nº. 8.642, de 2017** e seus apensados, ao **Projeto de Lei nº. 3.859, de 2015**, em face de que tais proposições buscam regular matéria exatamente correlata, de fato, idêntica.

O Projeto de Lei nº. 8.642, de 2017, de autoria dos nobres deputados Rocha e Fábio Ramalho, dispõe sobre a inspeção de produtos agroindustriais artesanais, enquanto o Projeto de Lei nº. 3.859, de 2015, de minha autoria, visa dispor sobre a agroindustrialização artesanal de embutidos de origem animal.

Não bastasse, **ambas propostas buscam incluir um art. 10-A, na Lei nº. 1.283, de 1950**, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, **para permitir a comercialização de produtos de origem animal artesanal, em todo o território nacional.**

Diante do exposto, evidencia-se que há pertinência temática entre os respectivos projetos de lei, e não há nada no Regimento Interno da Câmara dos Deputados que possam obstar a sua tramitação em conjunto.

Ao determinar a tramitação conjunta dessas proposições, Vossa Excelência promoverá economia do processo legislativo, otimizando os trabalhos desta Casa, pois evitará que Comissões apreciem simultaneamente matéria idêntica em projetos distintos.

Registre-se que, diferentemente do Projeto de Lei nº 8.642, de 2017, o Projeto de Lei nº. 3.859, de 2015, já foi apreciado em duas Comissões de mérito, restando tão somente a análise pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, portanto, a tramitação conjunta dessas proposições reforça a necessidade de se dar solução de questão de extrema relevância, na defesa dos interesses de produtores artesanais, que hoje se sentem impedidos de comercializarem seus produtos em outros estados do País, fato que ocasiona o engessamento do desenvolvimento e a expansão desse setor.

Trata-se de matéria de importância nacional em fase final de apreciação na Câmara dos Deputados.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência, para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em    de março de 2018.

Deputado **Evair Vieira de Melo**  
**PV/ES**